



6ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO



Lei Nº 13.979/2020: Novas regras de aquisições para enfrentar o Coronavírus Covid - 2019 – PONTOS IMPORTANTES
- Major BOMFIM – Chefe da 1ª Seção da 6ª ICFEx -



Cenário



Pandemia se alastrando pelo mundo



Falta de pessoal, material e equipamentos de saúde



Ausência de fornecedores



Aumento de preços de produtos



Providências do Governo



- 03 FEV 20 - O Ministro da Saúde declara emergência em saúde pública de importância nacional pela Portaria nº 188, de 03/02/2020
- 06 FEV 20 - Governo Federal sanciona a Lei nº 13.979 autorizando a dispensa de licitação para contratação/aquisição para enfrentar a pandemia
- 11 MAR 20 - Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde
- 20 MAR 20 - O Congresso aprovou o Decreto Legislativo nº 6/2020 declarando o estado de calamidade pública
- 22 MAR 20 - O Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 926 alterando a Lei nº 13.979 flexibilizando os procedimentos para contratações para enfrentar a pandemia



Providências do MD/EB/AGU

- **23 MAR 20 - O Ministro da Defesa estabelece procedimentos de contratação para combater o Covid-19 através da Portaria Normativa N° 35/GM-MD**
- **23 MAR 20 - A SEF divulga a Nota Técnica 002/Asse2 que busca esclarecer os procedimentos necessários às aquisições frente à Pandemia**
- **26 MAR 20 – A AGU divulga o Parecer n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU que faz a análise de contratações fundamentadas Lei nº 13.979/20**
- **31 MAR 20 – A SEF divulga a Diretriz Especial para ações de Enfrentamento ao Coronavírus**
- **15 ABR 20 - O Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 951 alterando a Lei nº 13.979 – inclui SRP e suspende prazos prescricionais de sanção.**



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



- Dispensa de licitação para bens, serviços, inclusive de engenharia (Art 4º)



- Contratações devem ser incluídas imediatamente em sítio oficial (§ 2º do Art 4º)



- Possibilidade de contratação de empresas que estejam com inidoneidade quando for única fornecedora do bem ou serviço (§ 3º do Art 4º)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes

SRP

- Na hipótese de dispensa de licitação, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado, quando houver mais de um órgão (§ 4º do Art 4º)



- Possibilidade de aplicar o regulamento federal sobre registro de preços (§ 5º do Art 4º)



- O órgão gerenciador da compra estabelecerá prazo, entre 2-4 dias úteis, para que outros órgãos interesse em participar do SRP (§ 6º do Art 4º)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



- Possibilidade de aquisição de produtos usados (Art 4º-A)



- Condições para dispensa previstas atendidas pela própria lei (Art 4º-B)



- Não serão exigidos Estudos Preliminares para bens e serviços comuns (Art 4º-C)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



- Gerenciamento de riscos só exigidos durante Gestão do contrato (Art 4º-D)



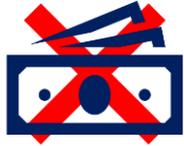
- Termo de Referência e Projeto Básico simplificados serão admitidos (Art 4º-C)



- O TR ou PB simplificados deverão conter elementos segundo a MP 926/20 (§ 1º do Art 4º-E)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



- Mediante justificativa será dispensada a estimativa de preços (§ 2º do Art 4º-E)



- A contratação por valores superiores pode ser feita e justificada nos autos (§ 3º do Art 4º-E)



- Possibilidade de dispensa de exigência de regularidade fiscal e trabalhista se justificado (§ 3º do Art 4º-F)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



• Possibilidade do *Pregão Express* (prazos pela metade) (Art 4º-G)



• Os recursos somente terão efeito devolutivo (não há efeito suspensivo) (§ 2º do Art 4º-G)



• Os contratos terão prazo de duração de até seis meses e podem ser prorrogáveis (§ 3º do Art 4º-H)



Lei 13.979/20 - Pontos importantes



• Limites para a concessão de suprimento de fundos quando a movimentação for realizada por Cartão de Pagamento do Governo (Art 6º-A):



• (Inciso I) até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para a execução de serviços de engenharia



• (Inciso II) até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para a execução de compras em geral e outros serviços.”